

SIM**TERMO ADITIVO DE CONTRATO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-02**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-02, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA MOBIL - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.022.153-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa MOBIL - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387, CONJ 101, VILA NOVA CONCEICAO, São Paulo - São Paulo, CEP: 04543-121, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WALDEN MEIRELES PRATA, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.486.903-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2019-02, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 18.001/2019PPRP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE COLETA DE DADOS DE ENGENHARIA DE TRANSITO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS CLASSIFICADOS PARA APOIO A TOMADA DE DECISÃO EM SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, TODOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - A.M.T.Q., INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADO PELOS EQUIPAMENTOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 01/07/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO IV da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 275.518,50 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E



QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MENSAL	QTD. MESES	QTD. TOTAL PARA 06 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3744 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS, EM RELAÇÃO ÀS SEGUINTE INFRAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR: A) DESRESPEITAR A VELOCIDADE MÁXIMA REGULAMENTADA PARA A VIA; E B) TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS E CICLOFAIXAS.	FAIXA MONIT. X MÊS	05	06	30	R\$ 2.951,55	R\$ 88.546,50
2	3739 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS, EM RELAÇÃO ÀS SEGUINTE INFRAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR: A) DESRESPEITAR A VELOCIDADE MÁXIMA REGULAMENTADA PARA A VIA; B) AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO; C) PARAR O VEÍCULO SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO; D) EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA OU À ESQUERDA EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO; E) EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO; F) TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS E CICLOFAIXAS.	FAIXA MONIT. X MÊS	10	06	60	R\$ 3.116,20	R\$ 186.972,00
TOTAL: R\$ 275.518,50							

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.40.01 1752000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das



questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Junho de 2022.


CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

WALDEN MEIRELES
Assinado de forma digital por WALDEN MEIRELES
PRATA:07348690378
Dados: 2022.06.28 14:49:15 -03'00'

MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 16.383.848/0001-87

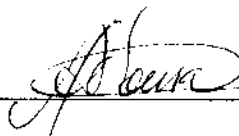
REPRESENTANTE LEGAL: WALDEN MEIRELES
PRATA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **LIVIA FERNANDES SALLES**
Assinado de forma digital por LIVIA FERNANDES SALLES
Dados: 2022.06.28 14:36:00 -03'00'

1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME:  _____

CPF: **010.708.083-42** _____



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-02

PROCESSO Nº 18.001/2019PPRP

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2019-02 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 01/07/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 275.518,50 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA;

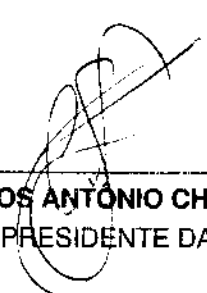
ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WALDEN MEIRELES PRATA;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2022 a 31/12/2022;

DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Junho de 2022.



CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO
PRESIDENTE DA AMTQ

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-02, oriundo do Processo nº 18.001/2019PPRP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 01/07/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 28 de Junho de 2022.



CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO
PRESIDENTE DA AMTQ